



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova, *ad referendum*, o Plano de Transformação Digital do IFPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo Administrativo nº 23294.008475.2020-43; e
- II - o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Plano de Transformação Digital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 44 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Seguindo o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital aprovado pelo Comitê de Governança Digital. Segue anexado documento que evidencia a aprovação deste Plano pelo referido Comitê.

Dados do Gerente do Projeto na Instituição

Responsável pelo preenchimento deste arquivo; pela articulação e acompanhamento de sua execução; e pelo envio de dados para monitoramento.

Nome	cargo	Telefone	E-mail
MARCO ANTONIO EUGENIO ARAUJO	PROFESSOR	(81) 997436440	dadt@reitoria.ifpe.edu.br

1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS

ORIENTAÇÕES:

Coluna a. Os serviços previamente listados neste quadro foram identificados no Censo de Serviços e cadastrados no Portal Gov.br. No âmbito do Gov.br, entendem-se por serviços as interações transacionais entre o solicitante (estudante ou público externo) e a instituição, para solicitações individualizáveis, sempre descritos sob a ótica do solicitante. Para mais informações sobre o conceito de serviço do Gov.br, acesse o link:

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br/o-que-e-um-servico-publico-de-atendimento>

Coluna b. Informe, para cada serviço, o volume anual estimado de solicitações. Preencha com número inteiro.

Coluna c. Informe se o serviço possui canal digital para solicitação e atendimento (selecione SIM ou NÃO). Entende-se por canal digital (coluna C) um sistema, aplicativo ou página por meio do qual é possível solicitar o serviço em questão.

Coluna d. Informe se é exigido do solicitante, no momento da solicitação do serviço, dados cadastrais do CPF (clique na coluna para ver a lista de dados). Os serviços para os quais sejam solicitados dados cadastrais do CPF no momento em que são requisitados poderão ser objetos de ação do item 3 deste Plano - Interoperabilidade.

Coluna e. A resposta à coluna "Tipo de projeto" é de preenchimento automático, a partir do preenchimento da coluna c, sendo:

Transformação: para serviços que não possuem canal digital de prestação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

Integração: para serviços que já possuem canal digital de prestação. Inclui a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

<https://manual-roteiro-integracao-login-unico.servicos.gov.br/pt/stable/>

<http://manual-avaliacao.servicos.gov.br/>

Coluna f. A data para a conclusão do projeto deve considerar a entrega completa, com todas as ações que compõem o projeto (V. item 3 acima).

Colunas g, h, i. O responsável pela ação deverá informar sobre seu andamento ao Gerente do Projeto na Instituição. Poderá também ser contatado pela equipe técnica da SGD para o repasse de orientações ou indicação de pendências nas ações que envolvem esta Secretaria.

Coluna j. No caso dos serviços que já possuem canal digital de prestação, selecione na última coluna o período em que o canal digital foi disponibilizado.

a. Nome do serviço	b. Volume anual de solicitações (estimativa)	c. Há canal digital para solicitar e obter esse serviço?	d. É solicitado ao usuário o preenchimento em formulário de algum dado cadastral do CPF? CLIQUE AQUI para ver a lista	e. Tipo de projeto (Transformação/ Integração)	f. Data para conclusão do projeto (mm/aaaa)	g. Responsável pela ação	h. E-mail do responsável	i. Telefone do responsável	j. Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o canal digital para esse serviço? (Selecionar resposta)
Matricular-se em curso de Educação à Distância	643	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	DEaD/PRODEN/DADT	direcaogeral@ead.ifpe.edu.br / proden@reitoria.ifpe.edu.br / dadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1680	
Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente)	6661	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	PRODEN/DADT	proden@reitoria.ifpe.edu.br / dadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1680	
Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado)	1841	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	PRODEN/DADT	proden@reitoria.ifpe.edu.br / dadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1680	
Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada	760	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	PRODEN/DADT	proden@reitoria.ifpe.edu.br / dadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1680	
Matricular-se em curso de Pós-Graduação	524	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	PROPESQ/DADT	propesq@reitoria.ifpe.edu.br / dadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1680	
Obter Assistência Estudantil	10.158	SIM	NÃO	Integração	mar/2021	DAE/DADT	dae@reitoria.ifpe.edu.br / dadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1680	2018 ou antes
Obter diploma ou 2ª via de diploma	405	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	PRODEN/DADT	proden@reitoria.ifpe.edu.br / dadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1680	

Participar de processo seletivo para curso de Educação à Distância	1692	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	DEaD/PRODEN/DADT	direcao geral@ead.ifpe.edu.br / proden@reitoria.ifpe.edu.br / dadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1680	
Participar de processo seletivo para curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente)	29359	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	PRODEN/DADT	proden@reitoria.ifpe.edu.br / dadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1680	
Participar de processo seletivo para curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado)	3235	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	PRODEN/DADT	proden@reitoria.ifpe.edu.br / dadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1680	
Participar de processo seletivo para curso de Formação Inicial e Continuada	2280	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	PRODEN/DADT	proden@reitoria.ifpe.edu.br / dadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1680	
Receber bolsa de Extensão	282	SIM	NÃO	Integração	mar/2021	PROEXT/PROAD/DADT	proext@reitoria.ifpe.edu.br / proad@reitoria.ifpe.edu.br / dadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1680	1º trimestre/2019
Receber bolsa de Pesquisa	624	SIM	NÃO	Integração	mar/2021	PROPEQS/PROAD/DADT	propesq@reitoria.ifpe.edu.br / proad@reitoria.ifpe.edu.br / dadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1680	1º trimestre/2019

2. UNIFICAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto no Google Play como na App Store.

Para solicitar o lançamento de um aplicativo novo, acesse: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/regar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br>.

Para migrar aplicativos já existentes para a conta única, deve ser preenchido o formulário específico da loja e enviado à SGD. Os formulários seguem em anexo.

Nome do APPs	Disponível Google Play? (S/N)	Disponível App Store? (S/N)	Data para a migração para a conta única do governo nas lojas (mm/aaaa)	Responsável pela ação	E-mail do responsável	Telefone do responsável
IFPE mobile	SIM	NÃO	mar/21	DADT	cadt@reitoria.ifpe.edu.br	(81) 2125-1639

3. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS - ADEÇÃO AO CBC

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital – SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto nº 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil – RFB. Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain bCPF ou API CPF Light, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado a autorização da RFB.

[VEJA AQUI a relação de dados cadastrais do CPF](#)

Pergunta	Resposta
Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, conforme respostas do quadro anterior, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados?	SIM

4. ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PORTAL GOV.BR

Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escolha pela Instituição. Abaixo, o link para o Guia de Edição de Serviços do Portal Gov.br.

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br>

Ação	Data para conclusão (mm/aaaa)
Atualização dos serviços da instituição no Portal Gov.br	dez/20

Editores a serem cadastrados no Portal Gov.br para cadastro e atualização dos serviços da Instituição:

Nome do Editor	Telefone	E-mail	CPF
Wagner Melo Nascimento	(81) 2125-1639	wagner.nascimento@ri	049.703.164-73
Luiz Antonio Calazans de Moura	(81) 2125-1680	luiz.calazans@reitoria.ii	235.374.854-68

DISPOSIÇÕES FINAIS

Do monitoramento

A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital.

Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

Da formalização

De acordo com o Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail governodigital@planejamento.gov.br juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.